



JESUS CRISTO E TIRADENTES - BRASIL, 1964: UMA VERDADE AINDA QUE TARDIA

Luiz Humberto Carrião¹

INTRODUÇÃO

O presente trabalho elaborado para o I Colóquio Internacional Bullying Submerso, tem como propósito atender um de seus objetivos: “Entender como os recursos simbólicos religiosos podem ser distorcidos e utilizados para demarcar as relações pessoais, legitimar a violência e gerar dor e sofrimento nas pessoas”. Parte da Lei nº 4.897, de 9-12-1965 que declara Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono da Nação Brasileira, e de um decreto nº 58.168, de 11-4-1966, que estabelece como modelo para a reprodução da figura de Tiradentes, a efígie de Joaquim José da Silva Xavier existente em frente ao Palácio Tiradentes, na cidade do Rio de Janeiro, onde o artista-escultor inspirou-se na figura de Jesus Cristo para esculpir a estátua em referência. A partir do que a pesquisa norteou sobre o porquê de o primeiro governo militar, estendendo-se aos posteriores, homenagear Tiradentes, no dia 21 de abril, anualmente, pelas Forças Armadas, os estabelecimentos de ensino, as repartições públicas e de economia mista, as sociedades anônimas em que o Poder Público for acionista e as empresas concessionárias de serviços públicos, presentes os seus servidores na sede de seus serviços, com festividades, efemérides comemorativa de seu holocausto, diante de um seu retrato, também, elaborado a partir do modelo determinado pelo decreto. “Até que ponto o mito *Tiradentes* contribuiu ou contribui para a nossa *consciência coletiva...*”? (FARACO, 1982, p. 52). *Tiradentes* na condição de Patrono Cívico da Nação Brasileira, assemelhando-se em sua reprodução estética a Jesus Cristo, tem como objetivo exercer sobre a sociedade brasileira a ideia de que: *Cristo* morreu para libertar a humanidade do pecado e *Tiradentes*, para libertar

¹ Luiz Humberto Carrião, graduado em História e Especializado em Docência Universitária pela Universidade Salgado de Oliveira, Campus – Goiânia, e Mestrando em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC – Goiás.



o Brasil do domínio colonial Português. E a Revolução de 1964? Libertar o Brasil do comunismo?

O SIMBOLISMO

Jean-Christian Petitfils (2015), como a sua figura nunca teve uma reconstrução histórica que compreendesse a totalidade de sua vida, Jesus acabou muitas vezes se tornando o reflexo de determinadas épocas. Na França revolucionária de 1789, por exemplo, surgiu a imagem de um Jesus proletário e socialista. No início do século XX, as teorias nazistas o trouxeram como um ariano. Nos dias atuais, há quem proclame Jesus como um vigoroso defensor dos direitos das mulheres(S.I).

No Brasil, surgiu, mesmo que através da figura de Tiradentes, análoga a Ele, Jesus Cristo, à época do governo militar no Brasil (1964 – 1985) como o salvador da pátria brasileira ante o comunismo. No entendimento dos ideólogos da Revolução de 1964, que na verdade tratou-se de um “golpe” do presidente do Senado Auro de Moura Andrade, com a conivência de seus pares, ao decretar a vacância do cargo de presidente da república com João Melchior Marques Goulart no Brasil, justificar o porquê de tamanha arbitrariedade política. Tudo isso, com o apoio das forças armadas, notadamente o exército brasileiro, que ensaiava assumir o poder no país desde a década de 1922, também, com o apoio irrestrito da elite brasileira acompanhada da classe média e setores da Igreja.

Sérgio Faraco (1980), estamos habituados a admirar a figura de um homem de cabelos longos e escuros, barba de muitos meses, como sendo a do alferes Joaquim José da Silva Xavier, o *Tiradentes*, Patrono da Nação Brasileira². Esta presença do herói mineiro com a imagem popular de Jesus Cristo tem merecido o irrestrito aval do poder público, mas somente veio a institucionalizar-se em 1966, quando o governo federal decidiu perpetuar a conotação bíblica, padronizando a figura de Xavier para fins de reprodução e indicando como modelo a cabeça da estátua que existe no Rio de Janeiro, em frente do Palácio Tiradentes” (p. 9).

Tiradentes e Jesus Cristo na história brasileira, o que deve ser lembrado e o que deve ser esquecido? Lembrado que Jesus Cristo e

² Lei nº 4.897, de 9 de dezembro de 1965.



Tiradentes foram personagens da história levados ao sacrifício em nome da libertação. O primeiro em relação à humanidade e o segundo em um movimento libertário, Inconfidência Mineira, 1789. E a revolução de 1964, realizou-se em nome de quem? De quê? Por quê?

OS MILITARES E O BRASIL

A intervenção dos militares brasileiros na vida política brasileira data de 1831, quando precipitaram a abdicação de D. Pedro I. Ainda no Império, em 1889, estabeleceram a república garantindo a presença de dois marechais de exército como seus primeiros presidentes. Para o historiador Georges-André Fiechter (1974)

desde essa época, o exército herda o poder moderador do Imperador, fato que é reconhecido nas sucessivas constituições do País. Estas o definem como uma instituição nacional permanentemente encarregada de defender a pátria, manter a lei e a ordem e garantir o funcionamento dos Poderes constituídos. Além do mais, conferem-lhe a faculdade de só obedecer nos limites previstos em lei³. Esta ressalva outorga aos militares um direito de arbitragem no que concerne à legitimidade do poder (p. 33).

Desta prerrogativa o Exército fez uso frequente e discreto:

1. Outubro de 1930: queda da República Velha apoiando Getúlio Vargas;
2. Outubro de 1945: Fim do Estado Novo onde questionavam o Brasil estar lutando ao lado dos países democráticos contra os países totalitários com um presidente há 15 anos no poder;
3. Agosto de 1954: Suicídio de Getúlio Vargas, onde a Aeronáutica chegou a instaurar um inquérito para apurar a morte do Capitão Vaz, num atentado a Carlos Lacerda, no que ficou conhecido como República do Galeão;

³ Art. 14 da Constituição de 1891; art. 161 da Constituição de 1934; art. 176 e 177 da Constituição de 1946; art. 90 91 da Constituição de 1967.



4. Outubro/novembro de 1955: movimento abortado dos militares com a posse de Juscelino Kubitschek de Oliveira (eleito contra o militar do exército Juarez Távora);
5. Agosto de 1961: As Forças Armadas tentam sem êxito impedir a posse do vice-presidente da república João Melchior Marques Goulart em face de renúncia do presidente eleito Jânio da Silva Quadros;

Neste contexto histórico, outros fatores devem ser levados em consideração:

1. Questão Militar (1884 – 1887) Com a volta da Guerra do Paraguai (185 – 1870) o Exército Brasileiro se sentiu desprestigiado pelo Imperador Pedro II em detrimento de civis (inclusive o Ministro da Guerra era um civil) e da Marinha do Brasil, considerada a menina dos olhos do imperador. Em 1887, os militares se uniram e fundaram o Clube Militar para defenderem seus direitos e aspirações. Tinham como líder o Marechal Deodoro da Fonseca, que mais tarde iria “proclamar a república”;
2. Campanha de Canudos (1896 – 1897) Oficiais tradicionalmente preparados para a proteção contra o inimigo externo, defronta-se com problemas de manutenção da ordem interna;
3. Primeira Guerra Mundial (1914 – 1918) O exército a essa época era formado por 29.752 militares que através da influencia de tenentes e capitães estagiários junto ao exército prussiano, reivindicam a profissionalização e modernização;
4. Movimento Tenentista (1922 – 1924) Questionou a estrutura sócio-político-econômica da chamada República Velha (1889 – 1930);
5. Segunda Guerra Mundial (1938 – 1945) Participou da Campanha da Itália ao lado das tropas americanas dando às Forças Armadas Brasileiras novas dimensões através da FEB – Força Expedicionária Brasileira;
6. 1949 (20 de agosto) É criada a ESG – Escola Superior de Guerra, comumente denominada *Sorbonne*, baseada no *National War College* norte americano, que constituirá a base sobre a qual os oficiais afirmam



o papel que pretendem desempenhar na determinação dos objetivos nacionais. É a maturidade do profissionalismo militar brasileiro. Esta instituição ultrapassa sua gênese estritamente militar tornando-se um laboratório de nível superior onde são confrontadas as aspirações civis e militares;

7. IPES (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais) Organismo privado financiado por empresários do qual participam figuras de destaque na ESG (civis e militares).

O GOLPE MILITAR DE 1964

O historiador Georges-André Fiechter (1974) ao justificar o golpe militar assevera que

Goulart despeita o princípio hierárquico ao apoiar a revolta dos sargentos contra seus superiores; revoluciona o *status* social ao conceder aos operários aumentos salariais mais elevados que os dos militares; parece querer subverter o sistema de alianças do Brasil voltando-se para os comunistas. Além do mais, em consequência de sua política incoerente, a economia nacional, em estado caótico, parece bloquear o caminho do desenvolvimento brasileiro (p. 36).

Com isso, os militares ao encontrarem recepção favorável entre os civis e a Igreja, no dia primeiro de abril tomam o poder no Brasil. Aqui começa os arranjos. Neste dia, primeiro de abril, comemora-se o dia da mentira. Retrocedem-se o golpe para o dia anterior, 31 de março. Auro de Moura Andrade, presidente do Senado, declara vago o cargo de presidente da república com João Goulart no Brasil, dando posse ao presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzili, conforme rezava a Constituição Brasileira de 1946. Com as tropas nas ruas e sabedor da presença de navios americanos na Costa Brasileira, *Operação Brother Sam*, o IV Exército chefiado pelo General Olimpio Mourão Filho em marcha para Brasília, as formas armadas e a polícia ocupando as ruas das principais capitais e cidades brasileiras, apesar da propositura de resistência por parte de alguns governadores e civis, Goulart refugiou-se no Uruguai, evitando assim o que chamou de “derramamento de sangue”.



Com base no “poder constituinte das revoluções”, através do qual as revoluções legitimam por si mesmas, os Ministros da Aeronáutica, Exército e Marinha publicam o Ato Institucional nº 1, em 9 de abril de 1964, com 11 artigos que permaneceram vigentes até 31 de janeiro de 1966, dispunha:

1. Que o presidente e o vice-presidente da república seriam eleitos em quarenta e oito horas por maioria absoluta de membros do Congresso Nacional (Senado e Câmara dos Deputados);
2. Que seu mandato expire a 31 de janeiro de 1966 (término do mandato constitucional de João Goulart);
3. Que as condições de inelegibilidade fossem modificadas a fim de permitir a eleição de um oficial da ativa, e de garantir ao Exército Vitorioso condições de assumir a direção efetiva dos rumos do país;
4. O direito de iniciativa em matéria de emendas constitucionais e projetos de lei. Ao Congresso foi dado um prazo para examinar estes textos, 45 dias. Findo este prazo, e caso não tenha havido votação, os projetos serão considerados aprovados (decorso de prazo);
5. O direito de iniciativa exclusiva na legislação referente à criação ou aumento de despesas públicas, perdendo o Congresso o direito de introduzir emendas com o objetivo de estender os compromissos propostos;
6. O direito de decretar ou de prorrogar por trinta dias o estado de sítio, nos casos previstos pela Constituição, com a prerrogativa de submeter a matéria ao Congresso no prazo de dois dias;
7. A supressão das garantias constitucionais ou leis de inamovibilidade e estabilidade de emprego por seis meses em caso de ameaça “à segurança do Estado ou ao regime democrático e à integridade moral da administração pública;
8. A suspensão por dois meses das restrições previstas pela Constituição no que tange à perda dos direitos civis por um prazo de dez anos e a cassação de quaisquer mandatos legislativos “no interesse da paz e da honra nacional”. (o Correio da Manhã de 1º de abril de 1965, publicou que 378 pessoas tiveram seus direitos políticos cassados entre 18 de abril a 15 de junho de 1964, dentre eles os ex-presidentes da república: Juscelino Kubitschek de Oliveira, Jânio da Silva Quadros e João



- Melchior Marques Goulart; seis governadores de estados e 55 parlamentares;
9. Ficou fixado para 3 de outubro de 1965 a eleição do presidente e vice-presidente da república, com posse prevista para 31 de janeiro de 1966.
 10. Em 11 de abril, o Congresso Nacional ratifica a escolha do Marechal de Exército Humberto de Alencar Castelo Branco para a presidência da república e o civil José Maria Alckmim, para a vice-presidência. Castelo Branco instaura um regime político assentado na doutrina da ESG – Escola Superior de Guerra;
 11. Em 27 de outubro de 1965, através do Ato Institucional nº 2, estabeleceu-se no Brasil a consolidação do regime de exceção inaugurado em primeiro de abril do ano anterior. Também justificado no “poder constituinte das revoluções”, o AI nº 2 alicerçou-se no binômio: de um lado, disposições modificaram em caráter definitivo a Constituição de 1946; e de outro, cláusulas transitórias com prazo de validade para 15 de março de 1967.
 12. Uma reforma judiciária garantiu os objetivos do golpe: Foram criados tribunais federais de primeira instância para todas as causas nas quais o governo federal esteja direta ou indiretamente interessado; Foram elevados os números de juízes nos Superiores Tribunais para garantir a estrutura golpista: No Supremo Tribunal, de 11 para 16; No Tribunal Federal de Recursos, de 9 para 13 e no Supremo Tribunal Militar de 11 para 15, além da outorga de competência para este tribunal julgar civis sem privilégios;
 13. O Estado de Sítio passou para um prazo de 180 dias, sem consulta ao Congresso Nacional;
 14. A dissolução de todos os partidos políticos e a organização de novos partidos em obediência a Lei nº 4.740/65. Dois partidos foram criados: Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Por pouco não ocorreu um “mexicanização” no Brasil, isto é, como no México, a existência (à época) de um único partido político. Foi preciso convencer um senador arenista a filiar-se ao MDB para que fosse alcançado o número de senadores exigido pela lei para que o mesmo fosse homologado.



“A REVOLUÇÃO DE 1964 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA DO BRASIL”

Consolidar a democracia no Brasil, Como? As cabeças pensantes foram proibidas de externarem seus pensamentos; escritores, poetas, compositores, cantores, teatrólogos, cineastas, professores, estudantes, cientistas, jornalistas de mãos atadas e amordaçados; a esquerda brasileira perseguida de forma implacável; cassações de direitos políticos, exílios, além da tortura que campeava sob muita das vezes financiadas por empresários teratópagos. O clima pode ser descrito com um episódio que aconteceu com a cantora Nara Leão e o poeta Carlos Drummond de Andrade. Numa entrevista para o *Diário de Notícias* a cantora declarou seu descontentamento com o regime militar. Na manchete veio estampada a frase: “Nara é de opinião: esse exército não vale nada.” Foi gota d’água. Nara já vinha sendo “observada” pela música *Opinião* de autoria do compositor Zé Ketti, “*Podem me prender / podem me bater / Podem até deixar-me sem comer / Que eu não mudo de opinião*”. Quando soube que ela estava sendoameaçada de prisão pelo *establishment* golpista, Drummond escreveu:

Meu honrado marechal
Dirigente da nação,
Venho fazer-lhe um apelo:
Não prenda Nara Leão (...)

A menina disse coisas
De causar estremeção?
Pois a voz de uma garota
Abala a Revolução?

Narinha quis separar
O civil do capitão?
Em nossa ordem social
Lançar desagregação?



Será que ela tem na fala,
Mais do que charme, canhão?
Ou pensam que, pelo nome,
Em vez de Nara, é leão? (...)

Que disse a mocinha, enfim
De inspirado pelo Cão?
Que é pela paz e amor
E contra a destruição?

De seu palpite em política,
Favorável à eleição
De um bom paisano – isso é crime,
Acaso, de alta traição?

E depois, se não há preso
Político, na ocasião,
Por que fazer da me nina
Uma única exceção? (...)

Nara é pássaro, sabia?
E nem adianta prisão
Para a voz que, pelos ares,
Espalha sua canção.

Meu ilustre marechal
Dirigente da nação
Não deixe, nem de brinquedo,
Que prendam Nara Leão.

Se por um lado as músicas italianas embalavam casais enamorados,
o iê iê iê fazia a cabeça dos adolescentes, por outro lado, a bossa nova abriu
espaço para a música de protesto, como ficou conhecida aquela que buscava



denunciar os desmandos à nação. Ídolos no meio artístico começaram a ser identificados no meio intelectual e estudantil. A União Nacional dos Estudantes (UNE) cumpria o seu papel interligado com a União Metropolitana dos Estudantes (UME). Os adultos tinham suas referências em Juscelino Kubitschek, João Goulart, Miguel Arraes, Leonel Brizola, e a juventude com aqueles que protestavam contra a “redentora”, como assim era chamada a “revolução” pelo jornalista Stanislaw Ponte Preta em seu FEPEAPA – Festival de Besteiras que Assola o País.

INSTITUCIONALIZAÇÃO

Lei Nº 4.897, de 9-12-1965, declara Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono da Nação da Brasileira

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, é declarado patrono cívico da Nação Brasileira.

Art. 2º. As Forças Armadas, os estabelecimentos de ensino, as repartições públicas e de economia mista, as sociedades anônimas em que o Poder Público for acionista e as empresas concessionárias de serviços públicos homenagearão presentes os seus servidores na sede de seus serviços, a excelsa memória desse patrono, nela inaugurando, com festividades, no próximo dia 21 de abril, efeméride comemorativa de seu holocausto, a efígie do glorioso republicano.

Parágrafo único. As festividades de que trata este artigo serão programadas anualmente.

Art. 3º. Esta manifestação do povo e do Governo da República em homenagem ao Patrono da Nação Brasileira visa evidenciar que a sentença condenatória de Joaquim José da Silva Xavier não é labéu que lhe infame da memória, pois é reconhecida e proclamada pelos seus concidadãos, como o mais alto título de glorificação do nosso maior compatriota de todo os tempos.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 1965, 144º da Independência e 77º da República.

H. castelo Branco

Ministros

(Diário Oficial da União, 13-12-1965)

DECRETO Nº 58.168, DE 11-4-1966



Estabelece como modelo para a reprodução da figura de Tiradentes, a efígie de Joaquim José da Silva Xavier existente em frente ao Palácio Tiradentes, na cidade do Rio de Janeiro.

O presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição.

Considerando que a Lei nº 4.897, de 9 de dezembro de 1965, declara Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono Cívico da Nação Brasileira: e

Considerando que a efígie de Tiradentes que melhor se ajusta a imagem gravada pela tradição na memória do povo brasileiro é a reproduzida e, sua estátua, erigida defronte à antiga sede da Câmara dos Deputados, na cidade do Rio de Janeiro, decreta:

Art. 1º. É adotado como modelo para a reprodução da efígie de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono Cívico da Nação Brasileira, a estátua do promártir da Independência, erigida em sua memória defronte à antiga sede da Câmara dos Deputados, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1966, 145º da Independência e 78º da República.

H. Castelo Branco

Mem de Sá

(Diário Oficial da União, 12-4-1966).

COMENTÁRIO SOBRE A LEI E O DECRETO

A Lei nº 4.897, de 9-12-1965, além de declarar Tiradentes o Patrono Cívico da Nação Brasileira, determina que anualmente, no dia 21 de abril, as Forças Armadas, os estabelecimentos de ensino, as repartições públicas e de economia mista, as sociedades anônimas em que o Poder Público for acionista e as empresas concessionárias de serviços públicos, homenagearem, presentes os seus servidores na sede de seus serviços, com festividades, efemérides comemorativa de seu holocausto, a efígie, isto é o retrato, a imagem, a figura de Tiradentes que, segundo o Decreto nº 58.168, de 11-4-1966, reproduzida a partir de uma estátua erigida defronte a antiga sede da Câmara dos Deputados, na cidade do Rio de Janeiro, onde o artista se inspirou em Jesus Cristo ao retratar o promártir da Independência. Era a “glorificação do nosso maior compatriota de todos os tempos”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Sérgio Faraco (1982) questiona “Até que ponto o mito *Tiradentes* contribuiu ou contribui para a nossa *consciência coletiva...*” (p. 52) que, segundo Émile Durkheim (1983, p. 40) é a força coletiva exercida sobre um indivíduo, que faz com que este aja e viva de acordo com as normas da sociedade na qual está inserido. Neste caso, *Tiradentes* na condição de mito Patrono Cívica da Nação Brasileira, assemelhando-se em sua reprodução estética a Jesus Cristo, tem como objetivo exercer sobre a sociedade, e esta sobre seus componentes, a ideia de que *Cristo* morreu para libertar a humanidade do pecado; *Tiradentes* para libertar o Brasil do domínio colonial Português; e, a Revolução de 1964, buscando traduzir não somente o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade de uma coletividade que era maioria naquele momento e sem preocupar-se com o maior poder de uma sociedade, o poder constituinte. O Brasil, primeiro país católico do mundo, não poderia ter outra atitude senão a do anticomunismo impedindo a bolchevização do país, numa falácia a justificar um golpe para evitar mudanças necessárias ao momento histórico de então.

O resultado dessa *mitificação* é que, se enaltecem um *mito* que insurgiu contra a Coroa Portuguesa, por considerar pesados em demasia os impostos do quinto (20%) sobre a produção aurífera, que poderíamos dizer do resultado dessa *consciência coletiva* atualmente, onde o povo brasileiro participa com milhares de pessoas às ruas numa Parada Gay ou numa Marcha para Jesus, silenciando-se diante da imposição de trabalhar 5 meses do ano somente para pagar impostos? Povo brasileiro que fica buscando soluções para o maior crime de corrupção da história da humanidade nas redes sociais? Povo brasileiro que brinca nas mesmas redes sociais com um diagnóstico neuropsicológico de uma presidente com 7% de aprovação nove meses após a sua reeleição? Pode-se dizer tratar-se da cordialidade do povo brasileiro herdada dos portugueses somada à cultura dos negros e índios, como defende Sérgio Buarque de Holanda, na obra *Raízes do Brasil*, ou, entender como recursos simbólicos foram distorcidos e utilizados para demarcar as relações pessoais, legitimar poder e violência engendrando dor e sofrimento? Ambos. De um lado o “jeitinho Brasileiro” referenciado na teoria de Holanda, através da palavra “cordialidade”, onde, no Brasil, se admite o Estado como uma



contiguidade da família. Não se preparam no Brasil mais os filhos para dar continuidade no poder oligárquico, e sim os netos; de outro, a distorção legitimada por um símbolo religioso como *Jesus Cristo*, associado a outro mitológico *Tiradentes*, como atores da historiografia brasileira para justificar uma ditadura que impôs a violência, a dor e sofrimento aos que dela discordavam. Isso fica claro quando se ouve o “grito de socorro” de parte desta mesma sociedade aos militares. Uns porque apoiaram o golpe de 1964, outros, porque aprenderam nos compêndios de História muito pouco do que representou, e ainda representa ao país esse golpe militar de 1964.

REFERÊNCIAS

DURKHEIM, Émile. *Os Pensadores*, 2ª edição. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

FARACO, Sérgio. *Tiradentes – a alguma verdade (ainda que tardia)*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

_____. / *Tiradentes – o mito & a nação*. – Curitiba: Criar, 1982.

GEORGES, André Fietcher. *O regime modernizador do Brasil, 1964/1972*, tradução de Maria Cecília Baeta Neves e Nathanael Caxeiro. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1974.

PETITFILS, Jean-Christian / *JESUS – a biografia*, tradução de Lea P. Zilberlicht, Gian Bruno Grosso. – São Paulo: Benvirá, 2015.